

LEI Nº 2.205/2019

AUTORIA: VEREADORA ELIANE ALVES

EMENTA: Institui a criação do programa Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, assegurando às pessoas surdas o direito de serem atendidas, nas repartições públicas, por meio da língua brasileira de sinais – LIBRAS, e dá outras providências no âmbito municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO

No uso das legais prerrogativas, consubstanciadas nos incisos V e VI do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário, na Reunião Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2019 aprovou, e eu, **PROMULGO** esta Lei, dado não ter sido sancionada em tempo legal pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.1º - Fica instituído o Programa “Central de Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS”, para prestar atendimento diferenciado às pessoas com deficiência auditiva, com informações acerca dos serviços públicos através de atendimento de interpretação para este público.

Art.2º - O atendimento presencial consiste em disponibilizar intérprete de LIBRAS, sempre através de prévio agendamento, por meio de serviço personalizado e exclusivo para atendimento de surdos, por meio de intérpretes de Libras, nos serviços públicos nas áreas de saúde, segurança, justiça e cidadania. Os agendamentos podem ser feitos presencialmente ou através das redes sociais, tais como: Skype, Facebook e WhatsApp, ou outras que achem necessárias, ou conforme demanda, nos serviços das repartições públicas municipais, que serão definidas pelo poder Executivo, para auxiliar na comunicação das pessoas com deficiências auditivas, com o objetivo de que possam receber um serviço adequado no setor público.

Art.3º - A central é composta por Intérprete e Instrutor de LIBRAS para possibilitar o atendimento adequado e satisfatório ao público.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 09 de outubro de 2019.



George Arraes Sampaio
Presidente